



PROJETO DE LEI Nº 004/2023

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.903/2017, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM IBIAPINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao Art. 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.903/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, na forma prevista no art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder subvenção social mensal à Associação Unidos em Ibiapina, sendo esta sem fins lucrativos e localizada no Distrito de Gravatá do Ibiapina, no valor de um salário mínimo vigente, a fim de que desenvolva suas atividades sociais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

MENSAGEM

Ao Exmo. Sr.

AMILTON CÍCERO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte/PE

Ref.: Encaminha Projeto de Lei que Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.903/2017, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para concessão de subvenção social à Associação Unidos em Ibiapina, e dá outras providências.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora.

O Projeto ora submetido à deliberação desta respeitável Casa Legiferante, destina-se a “Alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.903/2017, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para concessão de subvenção social à Associação Unidos em Ibiapina, e dá outras providências”.

A subvenção social é uma forma de estimular a cultura e o trabalho social, ajudando no custeio da ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM IBIAPINA que através do **Projeto Social Unidos em Ibiapina - PSUI** que deu origem a referida Associação registrada em 2011 e que desenvolve um trabalho de suma importância no Distrito de Gravatá do Ibiapina.

Sendo assim, considerando o presente Projeto, esperamos poder contar com o valioso apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste importante Projeto de Lei.


IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO